

CERTIFICADO LAS-RAS N° 072

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede ao empreendimento Indústria de Cosméticos Haskell Ltda, CNPJ: 03.994.975/0001-70, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de Moldagem de termoplástico não organoclorado, com critério locacional: 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código C-07-01-3, localizado no Sítio Boa Vista, zona rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 20°45'54"S e Long. 42°50'3"O, no Município de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 02748/2010/004/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empregador e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/06/2028.

Ubatuba, 31 de julho de 2019.


Leonardo Sorbliny Schuchter
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MASP: 1.150.545-9

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Supram Zona da Mata